

Ofício nº 0214/2024/ASSEP2/PGJ

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2024.

A Sua Excelência, o Senhor  
**JARBAS SOARES JÚNIOR**  
Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPJG)  
Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG)  
Av. Álvares Cabral, 1690, Santo Agostinho, CEP 30170-008.  
Belo Horizonte - MG

**Protocolo nº 02.2024.00095064-2**

**Assunto:** Impulsão de propostas de emenda regimental apresentadas perante o STF e STJ.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Ao tempo que o cumprimento, venho, por intermédio deste, encaminhar a Vossa Excelência as propostas de emenda regimental apresentadas perante o Supremo Tribunal Federal<sup>1</sup> e o Superior Tribunal de Justiça<sup>2</sup> pela Procuradora de Justiça e Coordenadora da Coordenadoria de Recursos Especializados Criminais – CRECrim, Lucienne Reis D'Avila, a fim de fazer constar expressamente nos regimentos internos a possibilidade de os Ministérios Públicos Estaduais e do MPDFT exercerem plenamente suas atribuições constitucionais perante os Tribunais Superiores, por intermédio de recursos próprios.

Destarte, diante da relevância da prerrogativa funcional em apreço, solicito os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de, caso assim entenda, incluir o tema em apreço na próxima pauta do CNPJG.

Renovo manifestações de elevada estima e respeito, colocando-me à disposição para os esclarecimentos necessários.

**ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR**  
Procurador-Geral de Justiça  
(assinado digitalmente)

<sup>1</sup> Proposta de emenda regimental apresentada junto à Comissão de Regimento do STF, no autos do Processo Administrativo n. 008504/2018.

<sup>2</sup> Proposta de emenda regimental n. 89, apresentada junto à Comissão de Regimento Interno do Tribunal Cidadão.